



RESOLUÇÃO Nº. 011/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - Ciss5RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - Ciss5RS, nos termos do Art. 4º da Resolução Nº 27/2024, de 19 de dezembro de 2024, autorizado a realizar a alteração orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - Manutenção CissRS
01.001 - Diretoria Executiva
04.128.0007.2002 - Valorização e Qualificação Servidor CissRS
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Conta 100 - Fonte 00001 Recursos Ordinários (Livres)
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Manutenção CissRS
01.001 - Diretoria Executiva
10.302.0007.2007 - Apoio Administrativo SAMU
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta 210 - Fonte 00003 Recursos Ordinários (Livres)
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 27 de maio de 2025.

Andre Junior de Paula

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - Ciss5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trionon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº. 012/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - Ciss5RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Ciss5RS, para o exercício de 2025, por previsão de excesso de arrecadação devido ao primeiro aditivo do contrato de rateio 007/2024, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01 - Manutenção CissRS
01.001 - Diretoria Executiva
04.122.0016.2016 - Plantão de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Conta 080 - Fonte 00001 Recursos Ordinários (Livres)
Valor: R\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Fonte	Conta Receita	Descrição	Valor R\$
0001	1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00	CONTRATO 07 - GUARAPUAVA - (MANUTENÇÃO)	6.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 05 de junho de 2025.

Andre Junior de Paula

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - Ciss5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trionon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE OBJETO AO CONTRATO Nº 034/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MAURO CEZAR TIVERON JUNIOR OFTALMOLOGISTA.

5º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO, ao Contrato 034/2023 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO Ciss5RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trionon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretoria Executiva, Sra. MARILDA STADKOWSKI PIUSSARI e de outro lado a empresa MAURO CEZAR TIVERON JUNIOR OFTALMOLOGISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.296.281/0001-53, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1248, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor MAURO CEZAR TIVERON JUNIOR, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023, celebrado em 26 de janeiro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 034/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato de nº 034/2023 é R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a", e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam excluídos os seguintes exames:

EXAMES OFTALMOLÓGICOS			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
13	20	MOTILIDADE OCULAR BINOCULAR	R\$ 26,89

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 09 de junho de 2025.

MARILDA STADKOWSKI PIUSSARI Diretoria Executiva Ciss5RS	MAURO CEZAR TIVERON JUNIOR OFTALMOLOGISTA Contratada MAURO CEZAR TIVERON JUNIOR Representante legal
Testemunha 1: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trionon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 26/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CINTIA FLOR LTDA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trionon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretoria Executiva, Sra. MARILDA STADKOWSKI PIUSSARI, e de outro lado a empresa CINTIA FLOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.586.590/0001-48, estabelecida à Rua Presidente Manoel Fiel, nº 132, Apt. 401, Trindade, cidade de Foz de Iguaçu, Estado SC, neste ato representado pela sua representante legal a senhora Cintia Flor, brasileira, médica, portadora do RG: 1.XXX.437.537/SC e inscrito no CPF: 601.XXX.659.XX, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL n.º 26/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023, oriundo do Credenciamento Público 001/2022, por convenção das partes, considerando a celebração posterior, de novo contrato com objeto similar, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Por força do presente termo, as partes acordam a Rescisão Amigável do Contrato, com vigência a partir do ato da assinatura deste, não havendo qualquer obrigação de prestação de serviços a ser cumprida por qualquer uma das partes a partir de sua assinatura. Eventual obrigação financeira pendente relativa à prestação de serviços executada ainda na vigência contratual será adimplida conforme condições e prazo estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art.º 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, para firmeza do ajustado e acordado, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Guarapuava, 09 de junho de 2025.

MARILDA STADKOWSKI PIUSSARI Diretoria Executiva	CINTIA FLOR LTDA Contratada CINTIA FLOR Representante legal
Testemunhas: NOME: _____ RG/CPF: _____	NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trionon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 39/2022 - INEXIGIBILIDADE 35/2022 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 39/2022 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trionon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretoria Executiva, Sra. MARILDA STADKOWSKI PIUSSARI, e de outro lado a empresa OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.450.188/0001-87, estabelecida à Travessa da Independência, nº 222, Andar 1, Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado pelo seu representante legal o senhor Luiz Henrique Zattar, brasileiro, médico, portador do RG 7.XXX.751.X-SSSP/PR e inscrito no CPF: 047.XXX.799.XX, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL n.º 39/2022 - INEXIGIBILIDADE 35/2022, oriundo do Credenciamento Público 001/2022, por convenção das partes, considerando a celebração posterior, de novo contrato com objeto similar, decorrente do CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Por força do presente termo, as partes acordam a Rescisão Amigável do Contrato, com vigência a partir do ato da assinatura deste, não havendo qualquer obrigação de prestação de serviços a ser cumprida por qualquer uma das partes a partir de sua assinatura. Eventual obrigação financeira pendente relativa à prestação de serviços executada ainda na vigência contratual será adimplida conforme condições e prazo estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, conforme determina o parágrafo único do art.º 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, para firmeza do ajustado e acordado, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Guarapuava, 09 de junho de 2025.

MARILDA STADKOWSKI PIUSSARI Diretoria Executiva	OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA Contratada LUIZ HENRIQUE ZATTAR Representante legal
Testemunhas: NOME: _____ RG/CPF: _____	NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trionon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

RETIFICAÇÃO

Haja visto que o Pregão eletrônico 021/2025 é referente a aquisição de equipamentos e mobiliários que foram de natureza deserta no Pregão Eletrônico 057/2024, e que suas Atas de Registro de Preços e seus extratos referente ao Pregão 057/2024, perfazem vigência até a data de 13/01/2026, faz-se necessária a devida Retificação das atas nº 170/2025 até a Ata de Registro de preços 186/2025 para igual termino das vigências, afim de promover o melhor andamento da administração e alcançar o interesse publico, assim segue:

No que se referir ao tópico VIGÊNCIA, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios

Leia-se

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência até 13/01/2026, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios

Nova Tebas - PR 10 de junho 2025

PEDRO
LOURENÇO

Assinado de forma
digital por PEDRO
LOURENÇO
Dados: 2025.06.10
10:32:12 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



FUNDAÇÃO PROTEGER
Divisão de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 08/2025

(Processo Administrativo n.º 05/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação, doces e salgados para coffee breaks, destinados a atender as demandas de cursos e formações dos servidores, eventos e aniversários dos acolhidos da Fundação Proteger.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PROTEGER

ATA N.º: 31/2025

DETENTORA DA ATA: D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA - ME

CNPJ: 20.982.481/0001-95

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$29.650,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

REPRESENTANTE LEGAL: DEBORA DE OLIVEIRA

ATA N.º: 32/2025

DETENTORA DA ATA: OLVAIR BIF JUNIOR & CIA LTDA - ME

CNPJ: 15.604.584/0001-81

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$6.594,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).

REPRESENTANTE LEGAL: JEANE DE FÁTIMA ARAÚJO

VIGÊNCIA: 1 (um) ano - 04/06/2025 à 04/06/2026

FORO: Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025 - Anderson Ferreira Martins - Presidente



FUNDAÇÃO PROTEGER
Município de Guarapuava

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Fundação Proteger, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 12.567/2025, de 22 de maio de 2025, e pela Lei Complementar Municipal n.º 183/2023, com base na Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a), e Parecer Jurídico n.º 85/2025, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente licitação nestes termos:

- Número do Processo Administrativo n.º 05/2025;
- Número da Licitação n.º 08/2025;
- Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas;
- Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação, doces e salgados para coffee breaks, destinados a atender as demandas de cursos e formações dos servidores, eventos e aniversários dos acolhidos da Fundação Proteger.

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA - ME	1, 3 e 4	R\$ 29.650,00
OLVAIR BIF JUNIOR & CIA LTDA - ME	2	R\$ 6.594,00



Assinado Eletronicamente
por ANDERSON FERREIRA
MARTINS
PRESIDENTE
Data e hora digital: 2025.06.10 15:06:40
Assinatura digital: 2025.06.10 15:06:40
CPF: 050529259-9
ANDERSON FERREIRA MARTINS
Presidente

Guarapuava, 29 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO PROTEGER
Rua Brasil da Silva, 1017 - Centro, Guarapuava/Paraná
CNPJ 85030-220 | Telefone (42) 3142-0850
CNPJ: 79.362.341/0001-95

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trionon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 032/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 003/2025 que tem por objeto: **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.”** conforme tabela abaixo:

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	PROPONENTE	SITUAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROPONENTE
28	THAIS APARECIDA GOMES –CPF: 120.XXX.XXX-XX	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADA

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 10 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.06.10 11:47:14 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



CIS5ª RS

Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0832024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 083/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 073/2024 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ºRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadkowsk Pilissari – Contratada: Roecker & Grande Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.200.283/0001-34, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 2476, bairro Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. Rozana Terezinha Roecker – Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 083/2024, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 073/2024, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO CONSORCIO CIS5ºRS E EM SUA SUBSEDE EM LARANJEIRAS DO SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS” – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 083/2024 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 10/06/2026 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 10/06/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ºRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



CIS5ª RS

Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0812024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 081/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº. 071/2024 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ºRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadkowsk Pilissari – Contratada: Nicareta & Nicareta Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.181.287/0001-05, estabelecida à Rua Vicente Machado, nº. 1151, bairro Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Jean Ricardo Nicareta – Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 081/2024, formalizado através da Inexigibilidade de Licitação nº. 071/2024, oriunda do Credenciamento Público cujo objeto é o “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ºRS” – Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 081/2024 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 05/06/2026 – Foro: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 05/06/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ºRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecções e consertos em geral, incluindo atividades como corte, costura, ajustes de roupas, substituição de punhos, troca de botões e demais serviços correlatos de manutenção e adequação de vestuário, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega completa dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, desde que todas as confecções e reparos estejam em conformidade com as especificações e condições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FORTE
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.001.10.302.1001.2.706.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

CONTRATADO: DELGOBO & CIA. LTDA.
CNPJ/MF: 80.149.933/0001-84
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.06.10 09:51:25 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecções e consertos em geral, incluindo atividades como corte, costura, ajustes de roupas, substituição de punhos, troca de botões e demais serviços correlatos de manutenção e adequação de vestuário, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 28/05/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 02/06/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, tendo como contratada a empresa **DELGOBO & CIA. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.149.933/0001-84**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 10 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.06.10 09:51:44 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de confecções e consertos em geral, incluindo atividades como corte, costura, ajustes de roupas, substituição de punhos, troca de botões e demais serviços correlatos de manutenção e adequação de vestuário, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Antônio Pietrobon.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 041/2025 atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 041/2025, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa **DELGOBO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **80.149.933/0001-84**. Perfazendo o valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 10 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.06.10 09:51:57 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitonebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 038/2025

Processo administrativo nº 117/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, especializada para prestação de serviços técnicos profissionais sendo a confecção de projetos completos de engenharia/arquitetura para atender a demanda do Município de Nova Tebas-PR.

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico “Compras.gov.br”, no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 10 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.06.10 13:41:54 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

NOVA TEBAS

Dedicação e amor por nossa terra

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa na Forma Eletrônica nº 042/2025

Processo administrativo nº 118/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cuias, bombas e canecas para as campanhas do outubro Rosa e novembro Azul pelas unidades de saúde do Município de Nova Tebas.

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2025, às 08h00min (oito horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico “Compras.gov.br”, no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Dispensa Eletrônica”, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 10 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO

Dados: 2025.06.10 14:24:59 -03'00'

PEDRO LOURENÇO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos**AVISO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 51/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO E LOUSA QUADRICULADA VERDE.
VALOR MÁXIMO: R\$768.564,40 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < <https://blcompras.com/> >. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 26/06/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Rosimere de Paris Dias.
EQUIPE DE APOIO: Annelise Aparecida Chimanske Oliveira e Mariana Hartmann Coniesmi.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 10 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE

ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA COMPLETOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 118/2025.

CONTRATADA: JM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ Nº: 47.055.988/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CATETERES HIDROFÍLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 119/2025.

CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ Nº: 84.949.668/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 242.373,60 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 142/2020.

CONTRATADA: DOIS IRMAOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA.

CNPJ Nº: 08.505.155/0001-91.

OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, §4, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021 prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 09/06/2025 à 06/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 15/2024.

CONTRATADA: JOSÉ JAIR DE SOUZA OLIVEIRA 37336312934.

CNPJ Nº: 44.289.468/0001-13.

OBJETO DO ADITIVO: DA RESCISÃO

Com fulcro no Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 341/2025, rescinde-se amigavelmente o contrato em epígrafe, em função do pedido formal da Contratada e da anuência da Contratante dando por encerrado e devidamente quitado a relação entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ACESSÍVEIS PARA ALUNOS CEGOS E/OU DE BAIXA VISÃO. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 210/2024.

DE TENIDORA DA ATA: JP-TAMC COMERCIAL LTDA.

CNPJ Nº: 47.326.875/0001-41.

OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

Com fulcro no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, PRORROGA-SE o prazo de vigência da Ata em epígrafe, da data de 23/07/2025 à 23/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2024**
DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 016/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: AUTO FOSSA PITANGA LTDA
CNPJ: 11.610.208/0001-77

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica

aditivado o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais doze meses, contados a partir da data de 10 de junho de 2025.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Logística através do Processo Administrativo 4.077/2025, Parecer Jurídico nº 290/2025 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei 14.133/21.

Nova Tebas, 10 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.10 15:46:54 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024****SINDICÂNCIA Nº 01/2025****ATA Nº 08/2025****ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO**

Aos 09 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, a Comissão Especial de Sindicância - CES, designada pelo Executivo Municipal, por meio da Portaria nº 181/2025 e 254/2025, servidores Simone Dal Santo, Adriane Carmassio e Matheus de Paula Campos, respectivamente presidente, secretária e membro da comissão, ao encerrar os trabalhos decidiu por realizar o encaminhamento do Procedimento Administrativo nº 07/2025, Sindicância nº 01/2025 ao Chefe do Poder Executivo. Permanecendo esta comissão à disposição da autoridade instauradora do processo pelo prazo de dez dias para possíveis esclarecimentos.

Simone Dal Santo
Presidente

Adriane Carmassio
Secretário

Matheus de Paula Campos
Membro

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
email: processoadministrativontebas@gmail.com

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão na Forma Eletrônica Nº 039/2025

Processo administrativo nº 119/2025

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de tonners destinados ao Hospital Municipal Antônio Pietrobon, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento da impressora utilizada na realização de exames de ultrassonografia.

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2025, às 10h00min (dez horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.695,00 (sessenta e três mil seiscientos e noventa e cinco reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 10 de junho de 2025.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO:00044978995
Dados: 2025.06.10 15:44:36 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 45/2025**

Inexigibilidade Nº 31/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DA ADEQUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA QUALICIS E BRILHANTEMENTE

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 31/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigos 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 31/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa GINOMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.780.415/0001-57, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 10 de junho de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Praelo, 500
Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisivaipora@hotmail.com

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6AF3-6CF6-06A4-5800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 10/06/2025 16:29:14 GMT-03:00
Papel: Part
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/6AF3-6CF6-06A4-5800>

**MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**
*Dedicação e amor por nossa terra***EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: BR DISPLAYS LTDA

CNPJ – 42.941.690/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE DISPLAY DE PAREDE PARA O HOSPITAL DOUTOR ANTÔNIO PIETROBON VISANDO OFERECER UMA MELHOR SEGURANÇA DOCUMENTAL SOBRE AS FICHAS DOS PACIENTES

DATA DO CONTRATO: 10 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da presente secretaria, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 10.167,20 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2025.06.10 16:35:00 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

Tema de Referência - Contrato - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta
Emissão: junho/2025



4.1.1.Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11, IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega do material é de 15 dias após emissão e envio de NAD, que será logo após assinatura de contrato, podendo ser em mais de uma remessa.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços de calibração poderão ser divulgados em site oficial da licitante.
- 5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. O serviço será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

¹Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos."

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3C82-0EC4-F6C2-87EF> e informe o código 3C82-0EC4-F6C2-87EF



6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1.Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2.Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3C82-0EC4-F6C2-87EF> e informe o código 3C82-0EC4-F6C2-87EF



7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

5 - 01.001.04.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

13 - 02.001.10.122.0002.2.005.33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ivaiporã, 10 de junho de 2025.

DIEGO NAVARRETE SHINOKI
COORDENADOR DO CIS

Termo de Referência – Compra – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: DIEGO NAVARRETE SHINOKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3C82-0EC4-F6C2-87EF> e informe o código 3C82-0EC4-F6C2-87EF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3C82-0EC4-F6C2-87EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO NAVARRETE SHINOKI (CPF 044.XXX.XXX-30) em 10/06/2025 16:47:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3C82-0EC4-F6C2-87EF>

VOCE FAZ A NOTÍCIA

O Correio do Cidadão é todinho seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia

42 3304 3218

E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie

Correio do Cidadão